



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.858/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO VERDE – AUCV E ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE – ASOCAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO VERDE - AUCV**, unidade de Campo Verde e **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE – ASOCAD**.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade repassar recursos financeiros destinados a cobertura de parte das despesas com o transporte dos universitários, que se deslocam deste Município para as instituições de ensino superior localizadas em Cuiabá, Várzea Grande, Jaciara e Primavera do Leste.

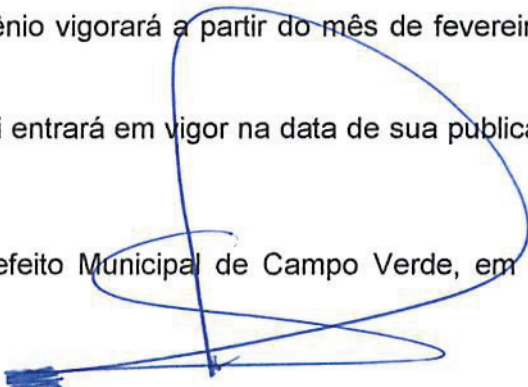
Parágrafo Primeiro – O valor do repasse será de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) anuais, divididos em parcelas mensais, a partir de fevereiro de 2013, mediante prestação de contas.

Parágrafo Segundo – O valor será dividido entre as Associações de acordo com o número de estudantes associados.

Art. 3º - O convênio vigorará a partir do mês de fevereiro até novembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de fevereiro de 2013.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**